



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HISTÓRICA DE BANANAL  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 088, de 25 de Junho de 1992.

Dispõe sobre a celebração de Convênio com a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, visando a assistência técnica nas áreas de Ciências Agrárias, Educação e Administração Municipal.

WASHINGTON LUIZ CARVALHO BRUNO, Prefeito Municipal da Estância Histórica de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- celebrar Convênio com a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, visando a assistência técnica nas áreas de Ciências Agrárias, Educação e Administração Municipal, nos termos do instrumento anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei;

II- abrir crédito especial no valor de até Cr \$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para atender às despesas decorrentes dos encargos da municipalidade como partícipe do Convênio.

Artigo 2º- Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e/ ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HISTÓRICA DE BANANAL,  
em 25 de Junho de 1992.

  
WASHINGTON LUIZ CARVALHO BRUNO  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 25/6/92.

  
REGINA APARECIDA CHEMINAND FORTES  
Auxiliar de Administração

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO REITOR

Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL visando a assistência técnica nas áreas de Ciências Agrárias, Educação e Administração Municipal.

Aos seis dias do mês de julho de 1992, na Reitoria da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, presente o Professor Hugo Edison Barboza de Rezende, Reitor, representante legal da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, neste ato, denominada simplesmente UNIVERSIDADE e o Prefeito Washington Luiz Carvalho Bruno, representante legal do Município de Bananal, neste ato, denominado MUNICÍPIO, firmam o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Convênio tem por objetivo estabelecer condições de colaboração entre a UNIVERSIDADE e o MUNICÍPIO, sob a forma de prestação de serviços, a comunidade do território municipal nas áreas de Ciências Agrárias, educação e administração municipal, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão em especial na Estação Experimental da Serra da Bocaina.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - À UNIVERSIDADE compete, dentro de suas possibilidades de recursos materiais e humanos:

a) Divulgar tecnologia, aplicada a realidade do Município, através de cursos e palestras ministrados por Professores, técnicos ou estagiários à comunidade rural e urbana.

b) Promover, de mútuo acordo com o MUNICÍPIO, estágios, na forma estabelecida pelo Decreto nº 87.487/82, no sentido do recíproco interesse de aprendizagem ou treinamento dos discentes e do atendimento as carências dos serviços comunitários do MUNICÍPIO.

c) Prestar serviços ao **MUNICÍPIO** mediante retribuição dentro do mesmo exercício financeiro, na forma convencionada em planos de trabalho em conjunto e periodicamente elaborados, serviços de impressão, xerocópias, montagem, fotografias, processamento de dados e outros, conforme as possibilidades e os recursos de que dispõe a **UNIVERSIDADE**.

d) Designar como coordenador do Convênio o Professor Responsável pela Estação Experimental da Serra da Bocaina UFRRJ/IBAMA, que deverá cuidar do andamento dos trabalhos e das articulações entre o **MUNICÍPIO** e a **UNIVERSIDADE**, bem como outro qualquer servidor, que se faça necessário, para atender a Estação Experimental da Serra da Bocaina.

e) Tornar conhecidos ao **MUNICÍPIO**, com a finalidade de colaboração a comunidade, os resultados de pesquisas e estudos realizados em atendimento aos programas e projetos do Convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO compete:**

a) Responsabilizar-se pelo transporte, alimentação dos discentes e docentes e estadia, quando necessário, para o cumprimento das atividades programadas, de interesse do **MUNICÍPIO**.

b) Fornecer e assumir a responsabilidade administrativa e os encargos sociais porventura decorrentes, dos recursos humanos necessários aos trabalhos programados de comum acordo com a **UNIVERSIDADE**.

c) Fornecer as condições de infra-estrutura para a realização das atividades conjuntas.

d) Designar um responsável para o acompanhamento dos trabalhos realizados no **MUNICÍPIO**.

e) Designar um funcionário da Prefeitura para atender em tempo integral à Estação Experimental da Serra da Bocaina.

f) Divulgar, entre os Municípios, as atividades promovidas por obra do presente Convênio, caracterizando a participação da **UNIVERSIDADE** no equacionamento de problemas e busca de soluções nas áreas de Ciências Agrárias, educação e administração municipal.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Convênio poderá ser aditado mediante assentimento das partes, através de termos aditivos, sendo lícita a inclusão de novas Cláusulas ou condições.


**CLÁUSULA QUINTA** - Este Convênio vigorará por prazo indeterminado, conforme os interesses de ambas as partes.

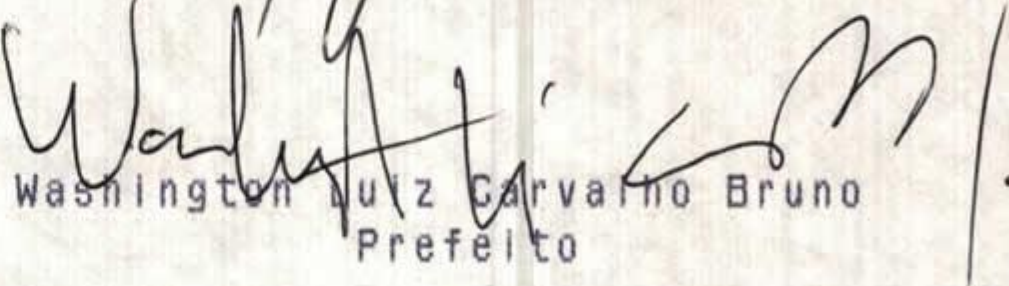
**CLÁUSULA SEXTA** - Este Termo poderá ser rescindido entre as partes, mediante aviso prévio com um mínimo de 60(sessenta) dias, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne inexecutível.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida que se fundar este instrumento.

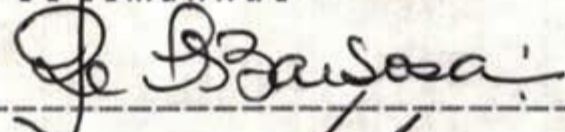

E por assim estarem acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas 04(quatro) vias de igual teor pelas testemunhas abaixo a tudo presentes.

Bananal/ UFRRJ, 06 de julho de 1992

  
Hugo Edison Barboza de Rezende  
Reitor

  
Washington Luiz Carvalho Bruno  
Prefeito

Testemunhas

  
-----  
  
-----